



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.419, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

*Delega atribuições administrativas à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977, e

**CONSIDERANDO** a excessiva burocratização existente nos serviços internos da Administração Municipal, sobrecarregando o Prefeito com o despacho de expedientes;

**CONSIDERANDO** que a exagerada centralização é prejudicial ao dinamismo que se deseja para o andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO** a conveniência de restar o Prefeito liberado da prática de simples atos rotineiros, visando permitir-lhe dedicar-se aos trabalhos de planejamento, coordenação e controle das atividades da administração;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e eficiência, previstos no Artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA**

**Art. 1º** À Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos são conferidas as seguintes atribuições, a serem exercidas, sempre, com observância e referência dos dispositivos legais aplicáveis:

**I** - a elaboração, confecção, fiscalização, controle e publicação legal, dos processos de permissões, seus aditivos e suas rescisões, referente a:

- a) transporte escolar; e
- b) serviços de táxi.

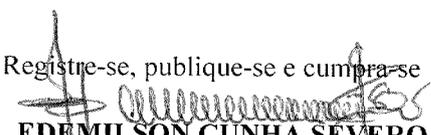
**Art. 2º** Fica revogado o Art. 2º, II, do Decreto nº 9.321, de 18 de setembro de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2015.

  
**TELMO JOSÉ KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração